

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

Lei nº 250/2011 – GP/PMP.

Portalegre/RN, 23 de dezembro de 2011.

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO
DE RUA A VIA PÚBLICA QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

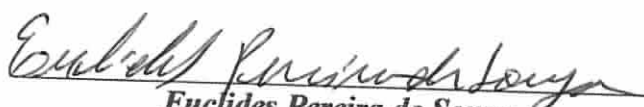
O Prefeito Municipal de Portalegre-RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica denominada a rua: JOÃO MORRENO DE OLIVEIRA, localizada na Travessa João de América na zona urbana desta cidade de Portalegre.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, 23 de dezembro de 2011.


Euclides Pereira de Souza
Prefeito Municipal